


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VINHEDO
FORO DE VINHEDO
1ª VARA

Estrada da Boiada, 530, Jardim Brasil - CEP 13289-086, Fone: (19) 3876-3616, Vinhedo-SP - E-mail: vinhedo1@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1002265-62.2016.8.26.0659**
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **HH Participações SA e outros**

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL (ART. 36 DA LEI nº 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE HH PARTICIPAÇÕES S/A., HH PARQUES TEMÁTICOS S/A. e HOPI HARI S/A., PROCESSO N° 1002265-62.2016.8.26.0659.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Vinhedo, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Marcelo Holanda, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER pelo presente edital ficam convocados todos os credores do Grupo Hopi Hari para se reunirem em **Assembleia Geral de Credores a ser realizada EM AMBIENTE VIRTUAL, no dia 17 de agosto de 2021, às 13:00 horas, com início do credenciamento as 9:00 horas e encerramento as 11:30 horas, em primeira convocação**, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, **em segunda convocação, também a ser realizada em AMBIENTE VIRTUAL, no dia 31 de agosto de 2021, às 13:00 horas, com início do credenciamento as 9:00 horas e encerramento as 11:30 horas**, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. Importante salientar que as Assembleias serão realizadas no formato “online” pela plataforma específica, gerenciada pela empresa POINT COMUNICAÇÃO E MARKETING, sendo presidida pelo representante da Administradora Judicial nomeada por este Juízo, GIANSANTE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, representada pelo por Gilberto Giansante. A presente Assembleia é convocada para que os credores, nos termos do art. 35, inciso I, alíneas “a”, “b”, “d”, “e”, “f” e “g” do diploma especial, deliberem sobre as seguintes ordens do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedoras; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; d) o pedido de desistência do devedor, nos termos do § 4º do art. 52 desta Lei; e) o nome do gestor judicial, quando do afastamento do devedor; f) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores e g) alienação de bens ou direitos do ativo não circulante do devedor, não prevista no plano de recuperação judicial. O plano de recuperação judicial encontra-se encartado nos autos da recuperação judicial às fls. 98213/98894 e aditivo às fls. 100168/100319 (100383/100384 – correção de erro material) e fls. 101960/102019, que também poderão ser consultados no site do escritório <http://giansante.adv.br/planos-e-andamentos-processuais/>. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverão entregar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, à Administradora Judicial GIANSANTE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, exclusivamente por e-mail: giansante@giansante.adv.br, documento hábil, atualizado, que comprove seus poderes para representar o credor no conclave ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Em se tratando de pessoa jurídica, deverão ser apresentados os documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes, ou a indicação das folhas dos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VINHEDO
FORO DE VINHEDO
1ª VARA

Estrada da Boiada, 530, Jardim Brasil - CEP 13289-086, Fone: (19)
 3876-3616, Vinhedo-SP - E-mail: vinhedo1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários. Os mandatos outorgados deverão ser específico para assembleia geral de credores. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§ 5º e 6º, inciso I da Lei 11.101/05, devendo apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado. ATOS PREPARATÓRIOS e PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR NA SALA DE CONFERÊNCIA: PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCLAVE VIRTUAL OS CREDITORES DEVERÃO ENCAMINHAR À ADMINISTRADORA JUDICIAL SEU INTERESSE DE PARTICIPAR DO ATO, ATENDENDO AINDA AOS SEGUINTE PASSOS: 1) Encaminhar a documentação acima (procuração, contrato social, documentos de identificação com foto) ao email giansante@giansante.adv.br, indicando, no mesmo ato, 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e 01 (um) número de telefone celular válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos para o credenciamento e de acesso à sala virtual de realização da AGC. Não será permitida a participação de credores que manifestarem a sua intenção de participar do conclave fora desse prazo; 02) Recebida, conferida e atestada a regularidade da documentação, o convite contendo o link para credenciamento virtual da AGC será encaminhado de maneira definitiva, pela Point Comunicação e Marketing, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico, oportunidade em que também serão enviadas as instruções para o preenchimento do campo “nome” quando do acesso à sala virtual de realização da Assembleia. Recomenda-se que os credores verifiquem se o e-mail foi recebido, com antecedência mínima de uma hora antes do início do credenciamento, do dia da assembleia de credores, devendo observar se o e-mail não foi recepcionado como SPAM e direcionado para o “lixo eletrônico”. Caso o credor não receba o e-mail de convite deverá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp, através do nº +55 (11) 3477-1646, comunicando o ocorrido.; 03) A cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, de caráter pessoal e intransferível, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 01 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite para o credenciamento para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido; 04) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para poder usar melhor as funcionalidades da plataforma e garantir a estabilidade das conexões e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via smartphone ou tablet, com acesso à internet; 05) No dia da realização da AGC, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará às 9:00 horas, em ambas as convocações, devendo cada credor que acessar o sistema enviar pela plataforma digital foto sua segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado. Caso seja o próprio credor, pessoa física, este deverá encaminhar foto sua segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação. Caso seja o próprio credor, pessoa jurídica, este deverá encaminhar foto sua segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação e cópia de contrato social ou documento equivalente. Caso seja o procurador, este deverá encaminhar foto sua segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação.; 06) Após a validação pela Administração Judicial ou seu secretário de mesa, das informações recebidas no credenciamento, a empresa POINT COMUNICAÇÃO E MARKETING encaminhará ao e-mail indicado o link de acesso à Sala virtual da AGC com as informações de nome de usuário (login) e senha que deverão ser preenchidos; A partir do momento do envio por correio eletrônico (e-mail) do login e senha pela Point Comunicação e Marketing, a


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VINHEDO
FORO DE VINHEDO
1ª VARA

Estrada da Boiada, 530, Jardim Brasil - CEP 13289-086, Fone: (19) 3876-3616, Vinhedo-SP - E-mail: vinhedo1@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

responsabilidade pela preservação destas informações a salvo de terceiros alheios ao destinatário do e-mail é do credor e/ou de seu patrono, pois a senha é de uso individual e intransferível, sendo esta a sua identificação no meio digital. 07) No horário marcado para o encerramento do credenciamento, este será impreterivelmente encerrado, sendo atendido durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC somente os credores que tiverem acessado a plataforma de credenciamento online ou que acionarem o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento. 08) A sala da Assembleia virtual será aberta com 1 hora de antecedência ao início da AGC para que os credores a acessem com o nome de usuário enviado por e-mail e a organização da AGC promova a identificação de cada participantes, solicitando a ativação de microfone e câmera. É de suma importância que o credor acesse a sala virtual da AGC utilizando o NOME DE USUÁRIO recebido no e-mail, sem o qual seu acesso à sala virtual poderá ser desconsiderado por falta de condições da Administradora Judicial identificá-lo corretamente. 09) No início dos trabalhos assembleares todos os participantes devem manter seus microfones desligados durante todo o evento, somente o abrindo quando devidamente autorizado pela Administração Judicial; 10) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a AGC deverão solicitar o aparte via chat ou utilizando o recurso “raise hand” (levantar a mão), para que o Administrador Judicial ou seu secretário de mesa organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada; 11) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte técnico durante todo o credenciamento e da Assembleia, qualquer credor poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp 55 11 3477-1646, comunicando o ocorrido e solicitando suporte técnico; 12) As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das AGCs presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 13) Os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas pelo chat da Plataforma utilizada para a assembleia virtual e/ou para o e-mail giansante@giansante.adv.br, até o encerramento dos trabalhos, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio/vídeo durante a AGC; 14) Após o encerramento da Assembleia, a Administradora Judicial lavrará a ata do ocorrido - que poderá ser feita de forma sumária -, após o que esta será projetada e lida, sendo submetida à aprovação de todos os presentes, motivo pelo qual, recomenda-se a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da sua leitura e aprovação. As ressalvas encaminhadas serão incorporadas à ata como anexos.; 15) A forma de assinatura da ata será definida oportunamente entre a Administradora Judicial e os credores que deverão assiná-la, sendo que será escolhido 2 representantes de cada classe para confirmar e validar o conteúdo da ata. 16) Aos ouvintes, ou seja, aqueles interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular, e portanto não possuam direito de voz, poderão assistir a Assembleia em tempo real através da plataforma “Youtube”, bastando, para tanto, solicitar o link de acesso à Administradora Judicial previamente através do e-mail giansante@giansante.adv.br; 17) Caso a AGC não se instale em primeira convocação, novo convite de acesso à sala virtual de realização da AGC em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro, podendo cada credor modificar o endereço eletrônico cadastrado para a primeira convocação até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do credenciamento da AGC em segunda convocação ou em eventual continuação. Para participação do conclave presencial os credores deverão comparecer no endereço e horário indicado para se credenciar, apresentando os documentos previstos em Lei. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, com o prazo de 15 dias, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Vinhedo, aos 07 de julho de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE VINHEDO

FORO DE VINHEDO

1ª VARA

Estrada da Boiada, 530, Jardim Brasil - CEP 13289-086, Fone: (19)
3876-3616, Vinhedo-SP - E-mail: vinhedo1@tjssp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**